



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº624 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

"Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação a Área de terreno necessária ao aproveitamento industrial e dá outras providências".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a referida área, encontra-se há mais de 20(vinte) anos abandonada e que anteriormente vinha sendo explorada - pela Prefeitura Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda, que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pretende a desapropriação para fins de no local reiniciar as atividades de exploração de pedras, seja diretamente ou por concessões, ou ainda através de convênio com terceiros.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada amigável ou judicialmente, área de terreno situada na Zona ZMR-3 no Bairro Pedreira, do distrito da sede deste município, discriminado na planta sob nº43.453 - A - 1, elaborada pelo Setor de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal, necessária ao aproveitamento industrial.

§ único: A área de que trata este artigo tem as seguintes características:

"Área Única"

A descrição inicia no marco 1, próximo a estrada municipal, seguindo com rumo S 31º09'52" E, e uma distância de 270,65 metros até encontrar o marco 2, daí deflete para a esquerda com rumo de S 32º 07' 00" E com uma distância de 179,08 metros, até encontrar o marco 3, daí deflete a esquerda com rumo de N 44º21'39"E com uma distância de 16,86 metros até encontrar o marco 4, daí deflete para a direita com rumo N 44º52'15"E, com uma distância de 59,58 metros, até encontrar o marco nº05, defletindo para a esquerda com rumo de N44º17'33"E com uma distância de 65,81 metros, até encontrar o marco 6, daí deflete/ para a esquerda com rumo N44º10'4"E, e uma distância de 35,44 metros até encontrar o marco 7, daí deflete para a direita com rumo



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 001/87


FL.02 DO DECRETO Nº624 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

de N45º36'34"E, e uma distância de 71,01 metros até encontrar o marco 8, seguindo com o mesmo rumo e uma distância de 58,32 metros até encontrar/ marco 9, daí deflete para a direita com rumo N48º11'43"E, e uma distân- cia de 27,96 metros até encontrar o marco 10, daí deflete a esquerda com rumo de N47º07'28"E, e uma distância de 15,47 metros até encontrar o mar- co 11, daí deflete a esquerda com rumo de N45º53'44"E, e uma distância - de 42,34 metros até encontrar o marco 12, daí deflete a esquerda com rumo de 47º56'25"W, e uma distância de 23,53 metros até encontrar o marco/ 13, daí deflete a direita com rumo de N30º51'03"E, e uma distância de / 3,73 metros até encontrar o marco 14, daí deflete a esquerda com rumo N 16'37"W com uma distância de 27,78 metros até encontrar o marco 15, daí deflete a esquerda com rumo N19º16'35"W, com uma distância de 99,42 me- tros até encontrar o marco 16, daí deflete para a direita com rumo de N 2º54'58"E, com uma distância de 176,93 metros até encontrar o marco 17, daí deflete para a esquerda com rumo de N41º29'8"W, com uma distância de 13,46 metros até encontrar o marco 18, daí deflete para a esquerda com rumo de S12º45'51"W, com uma distância de 176,47 metros, até encontrar o marco 19, daí deflete para a direita com rumo S86º00'06"W, com uma dis- tância de 185,56 metros até encontrar o marco 20, daí deflete para a es- quarda com rumo de S18º01'45"W, com uma distância de 226,98 metros até encontrar o marco 21, daí deflete para a direita com rumo de N35º02'24"W com uma distância de 97,07 metros até encontrar o marco 22, daí deflete para a esquerda com rumo de S26º34'46"W, com uma distância de 90,07 me- tros até encontrar o marco 1, onde deu-se o início da descrição totalizan- do uma área de 220.023,10 metros quadrados e um perímetro de 2.228,53 me- tros.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente/ decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, codifica- das no orçamento vigente sob nº03.07.021.1.04 que poderá ser suplementada caso necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor da data / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de agosto de 1987 - 23º Ano de Emancipação Política Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

Camilhos Juntos